



Portal de Legislação do Município de Salto do Jacuí / RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.719, DE 19/02/2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2752, DE 21 DE JULHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a [Lei Orgânica Municipal](#), resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Altera a redação do [art. 1º, do Decreto Municipal nº 2752](#), de 21 de julho de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica regulamentada a [Lei Municipal nº 1.470](#) de 25 de janeiro de 2006, que estabelece os valores das diárias do Poder Executivo Municipal Prefeito, Vice-Prefeito Municipal e outros Servidores, quando em viagem para cobrir as despesas além do transporte:

I - Ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal será pago o valor R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

II - Aos Secretários Municipais, Procuradores Jurídicos, Assessores Jurídicos, Coordenador de Finanças e Coordenador de Administração será pago o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por diária.

III - Aos demais Servidores será pago o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por diária."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 19 de fevereiro de 2025.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19.02.2025.